



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 050/2022
Processo n.º: 079 – PR 01/2022
Assunto: Regimento Interno

P A R E C E R

O Projeto de Resolução n.º 01/2022, de iniciativa da Mesa Diretora, visa alterar e acrescentar dispositivos à Resolução n.º 221/2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

A Exposição de Motivos informa que o objetivo do presente Projeto é o de incluir a expressão "e Defesa dos Direitos da Mulher" na já existente Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, acrescentando competências que tem por objetivo a proposição e promoção de políticas públicas que combatam as formas de discriminação e desenvolvam programas municipais que estimulem a participação social e política da mulher. O presente Projeto seguiu o trâmite estabelecido pelo artigo 238 do Regimento Interno.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Resolução está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 12 de abril de 2022.

Ver. Talis Ferreira – PP
Presidente

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1^a Secretária

Ver. Sergio Souza
PSB

Ver. Paulo Azeredo – PDT
Suplente

Ver. Valdeci Alves de Castro
Republicanos

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"